

AGUARDE...

**WEBINAR**

iniciará em instantes



# Rescisões Flow



**METADADOS**<sup>®</sup>  
RH EM SINTONIA



## André Luiz Silva Alves

Formado em Administração de Recursos Humanos e em Administração de Empresas, atuando como Consultor de Aplicação na Metadados desde 2017.

# Finalidade:

O processo de rescisão é um momento muito delicado, pois é através dele que se encerra o ciclo de vida do empregado dentro da empresa.

O Flow foi desenvolvido para atender a todas as regras e tipos de desligamentos, cálculos e envio das informações aos órgãos responsáveis.



The background features a gradient from light blue at the top to light purple at the bottom. Overlaid on this are several thick, wavy, semi-transparent lines in shades of blue and purple, creating a dynamic, flowing pattern.

Aviso Prévio

# Aviso Prévio

O aviso prévio é a comunicação à outra parte com o interesse em encerrar a relação de emprego, desta forma, rescindindo o contrato de trabalho.

Existem várias modalidades de aviso prévio. Veremos a seguir, como cadastrar três tipos de avisos: trabalhado, indenizado e híbrido.

Para cadastrar o aviso prévio acesse o módulo: **Folha de Pagamento > Rescisões > processo Aviso Prévio.**

# Aviso Prévio Trabalhado

Os campos que você precisará preencher são: Motivo de Rescisão, Tipo de Aviso e Data de Início do Aviso.

Preencha a "Opção do Empregado" informando a redução da jornada que será adotada para o cumprimento do aviso.

Os demais campos relacionados a Exame ou Acerto não são de preenchimento obrigatório, portanto, fica sob decisão da empresa preenchê-los.



The screenshot shows the 'Aviso Prévio' form in the Flow system. The interface includes a top navigation bar with the 'flow' logo and user information 'CRISTIANO TOSON RAPHAEL | SAIR'. Below the navigation bar is a menu with 'AÇÕES', 'CONSULTAS', and 'ATIVIDADES'. A toolbar contains buttons for 'SALVAR', 'SALVAR E FECHAR', 'SALVAR E NOVO', 'DESFAZER', and 'OUTRAS AÇÕES'. The main form is titled 'AVISO PRÉVIO' and is divided into two sections: 'CONTRATO' and 'AVISO PRÉVIO'.

**CONTRATO**

Empresa*: 0002 - Indústria Mecânica Modelo Ltda.	Estabelecimento*: 0001 - Indústria Mecânica Modelo Ltda.	Contrato*: 2 - Dinah Silveira de Queiroz
---	---	---

**AVISO PRÉVIO**

Motivo de Rescisão*: 002 - Demissão sem Justa Causa	Tipo de Aviso Prévio*: Aviso Prévio Trabalhado	Aviso Prévio Híbrido*: Não	Data da Comunicação do Aviso*: 25/07/2023
Data de Início do Aviso: 26/07/2023	Número de Dias: 90	Último dia Trabalhado*: 23/10/2023	Data do Desligamento*: 23/10/2023
Opção de Redução da Jornada: Não foi definida a redução da jornada	Proprietário*: Administradores		

# Aviso Prévio Indenizado

Os campos que você precisará preencher são: Motivo de Rescisão, Tipo de Aviso, Data da Comunicação do Aviso. Os demais campos o sistema irá sugerir conforme essas informações.

Os campos relacionados a Exame ou Acerto não são de preenchimento obrigatório, portanto fica sob decisão da empresa preenche-los.

CRISTIANO TOSON RAPHAEL | SAIR

flow

AVISO PRÉVIO  
Aviso Prévio: Novo

CONTRATO

Empresa\*: 0002 - Indústria Mecânica Modelo Ltda.  
Estabelecimento\*: 0001 - Indústria Mecânica Modelo Ltda.  
Contrato\*: 2 - Dinah Silveira de Queiroz

AVISO PRÉVIO

Motivo de Rescisão\*: 002 - Demissão sem Justa Causa  
Tipo de Aviso Prévio\*: Aviso Prévio Indenizado  
Aviso Prévio Híbrido\*: Não  
Data da Comunicação do Aviso\*: 25/07/2023

Data de Início do Aviso: 26/07/2023  
Número de Dias: 90  
Último dia Trabalhado\*: 25/07/2023  
Data do Desligamento\*: 25/07/2023

Data Projetada do Aviso: 23/10/2023  
Opção de Redução da Jornada:  
Proprietário\*: Administradores



# Aviso Prévio Híbrido

O aviso prévio híbrido refere-se àquele em que o empregado terá parte do aviso indenizado e parte trabalhado, por exemplo, o empregado possui 90 dias de aviso prévio, dos quais trabalhará 30 e os 60 restantes serão indenizados.

**Atenção:** Quando o aviso for híbrido, sempre é necessário escolher o tipo de aviso como Aviso Prévio Trabalhado, assim o sistema irá habilitar o campo "Aviso Prévio Híbrido" para informarmos as opções "Sim" ou "Não".



The screenshot shows the 'AVISO PRÉVIO' form in the flow system. The interface includes a top navigation bar with the 'flow' logo and user information 'CRISTIANO TOSON RAPHAEL | SAIR'. Below the navigation bar are tabs for 'AÇÕES', 'CONSULTAS', and 'ATIVIDADES'. A toolbar contains buttons for 'SALVAR', 'SALVAR E FECHAR', 'SALVAR E NOVO', 'DESFAZER', and 'OUTRAS AÇÕES'. The main form is titled 'AVISO PRÉVIO' and 'Aviso Prévio: Novo'. It is divided into two sections: 'CONTRATO' and 'AVISO PRÉVIO'. The 'CONTRATO' section includes fields for 'Empresa\*', 'Estabelecimento\*', and 'Contrato\*'. The 'AVISO PRÉVIO' section includes fields for 'Motivo de Rescisão\*', 'Tipo de Aviso Prévio\*', 'Aviso Prévio Híbrido\*', 'Data da Comunicação do Aviso\*', 'Data de Início do Aviso', 'Número de Dias Trabalhados', 'Número de Dias Indenizados', 'Último dia Trabalhado\*', 'Data do Desligamento\*', 'Data Projetada do Aviso', 'Opção de Redução da Jornada', and 'Proprietário\*'. The form is filled with the following data:

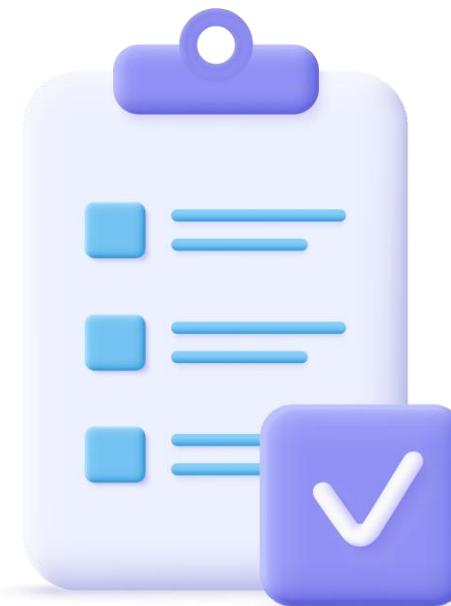
CONTRATO		
Empresa*:	Estabelecimento*:	Contrato*:
0002 - Indústria Mecânica Modelo Ltda.	0001 - Indústria Mecânica Modelo Ltda.	2 - Dinah Silveira de Queiroz

AVISO PRÉVIO			
Motivo de Rescisão*:	Tipo de Aviso Prévio*:	Aviso Prévio Híbrido*:	Data da Comunicação do Aviso*:
002 - Demissão sem Justa Causa	Aviso Prévio Trabalhado	Sim	25/07/2023
Data de Início do Aviso:	Número de Dias Trabalhados:	Número de Dias Indenizados:	Último dia Trabalhado*:
26/07/2023	30	60	24/08/2023
Data do Desligamento*:	Data Projetada do Aviso:	Opção de Redução da Jornada:	Proprietário*:
24/08/2023	23/10/2023	Não foi definida a redução da jornada	Administradores

## Outros tipos de aviso prévio

- Pedido de demissão com aviso trabalhado
- Pedido de demissão com dispensa do aviso
- Pedido de demissão com indenização do aviso
- Comunicação de rescisão por justa causa
- Aviso de rescisão por término de contrato
- Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado



Para mais informações sobre aviso prévio, acesse: <https://suporteflow.metadados.com.br/hc/pt-br/articles/10507703113243-Como-Cadastrar-Aviso-Pr%C3%A9vio>

# Demonstração Prática

flow 



# Cálculo de Rescisão

# Cálculo de Rescisão

Após feito o cadastro do aviso prévio, o próximo passo é o cálculo da rescisão, a impressão dos documentos necessários para sua homologação, bem como o envio destas informações ao eSocial e a validação deste envio.

O acesso é pelo módulo Folha de Pagamento > menu Rescisões > processo Calcular Rescisões.

Para mais informações acesse: [Como Calcular uma Rescisão – Flow \(metadados.com.br\)](#)

# Desconto de Benefícios na Rescisão

Caso o colaborador tenha benefícios cadastrados no Flow e que serão descontados na rescisão, devemos primeiramente calcular o benefício e efetivar os valores para a folha de rescisão. Assim, quando entrarmos no registro da rescisão, os lançamentos já estarão registrados sem ter a necessidade do usuário fazê-los manualmente.



The screenshot shows the 'flow' system interface. At the top, there are navigation icons and the user name 'ANDRE | SAIR'. Below the navigation bar, there is a section titled 'EFETIVAÇÃO DE VALORES DE CONVÊNIOS PARA FOLHA DE PAGAMENTO'. Under this title, there is a 'GERAL' section with four input fields: 'Data de Vencimento\*' (11/03/2024), 'Data de Lançamento\*' (11/03/2024), 'Tipo da Folha\*' (Rescisão), and 'Gerar Lançamento para Folha\*' (Sim). The 'Tipo da Folha\*' field is highlighted with a red border. Below this, there are two sections: 'SELEÇÃO DE CÁLCULOS' and 'SELEÇÃO DE CONTRATOS', each with a 'Cadastrar Para\*' dropdown menu set to 'Geral'.

flow

ANDRE | SAIR

AÇÕES

EXECUTAR

EFETIVAÇÃO DE VALORES DE CONVÊNIOS PARA FOLHA DE PAGAMENTO

GERAL

Data de Vencimento\*: 11/03/2024

Data de Lançamento\*: 11/03/2024

Tipo da Folha\*: Rescisão

Gerar Lançamento para Folha\*: Sim

SELEÇÃO DE CÁLCULOS

Cadastrar Para\*: Geral

SELEÇÃO DE CONTRATOS

Cadastrar Para\*: Geral

# Relatórios

- TRCT – Termo de rescisão de contrato de trabalho
- Relatório de médias
- Seguro desemprego



# Eventos de Desligamento

- **S-2299:** São as informações destinadas a registrar o desligamento do trabalhador da empresa/órgão público.
- **S-2399:** São as informações utilizadas para o encerramento da prestação de serviço do trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário.

Os Eventos S-2299 e S-2399 serão gerados a partir da efetivação da folha de rescisão ou da transferência de contratos entre empresas.

Para mais informações acesse: [Geração dos Eventos S-2299 e S-2399: Desligamento – Flow \(metadados.com.br\)](https://metadados.com.br/guia/guia-eventos-s-2299-e-s-2399-desligamento-flow)



# Demonstração Prática

flow 



**FGTS**  
Digital

# FGTS Digital

A partir de 01/03/2024 entrou em vigor a substituição da SEFIP pelo FGTS Digital que é alimentado através dos eventos do esocial. Sendo assim, todos os recolhimentos de FGTS a partir dessa data devem ser feitos pela nova plataforma.



# Rescisões com Recolhimento de FGTS

- Rescisões calculadas a partir de 01/03/2024 não devem ter GRRF geradas, pois, o recolhimento passa a ser pelo FGTS digital

## **FGTS DIGITAL – Cálculo da multa rescisória**

- Recompor histórico de remunerações para o cálculo da multa.
- Filtros diversos para exibição dos trabalhadores.
- Compartilhamento de todo o histórico de remunerações declaradas no eSocial.
- Possibilidade de informar manualmente os meses sem remuneração, para deixar o saldo teórico correto.
- Funcionalidades para preenchimento automático de meses sem remuneração.
- **Irá exibir apenas os trabalhadores com motivos de desligamento com direito à multa do FGTS (40% ou 20%).** A guia da multa será gerada na tela de Gestão de Guias.

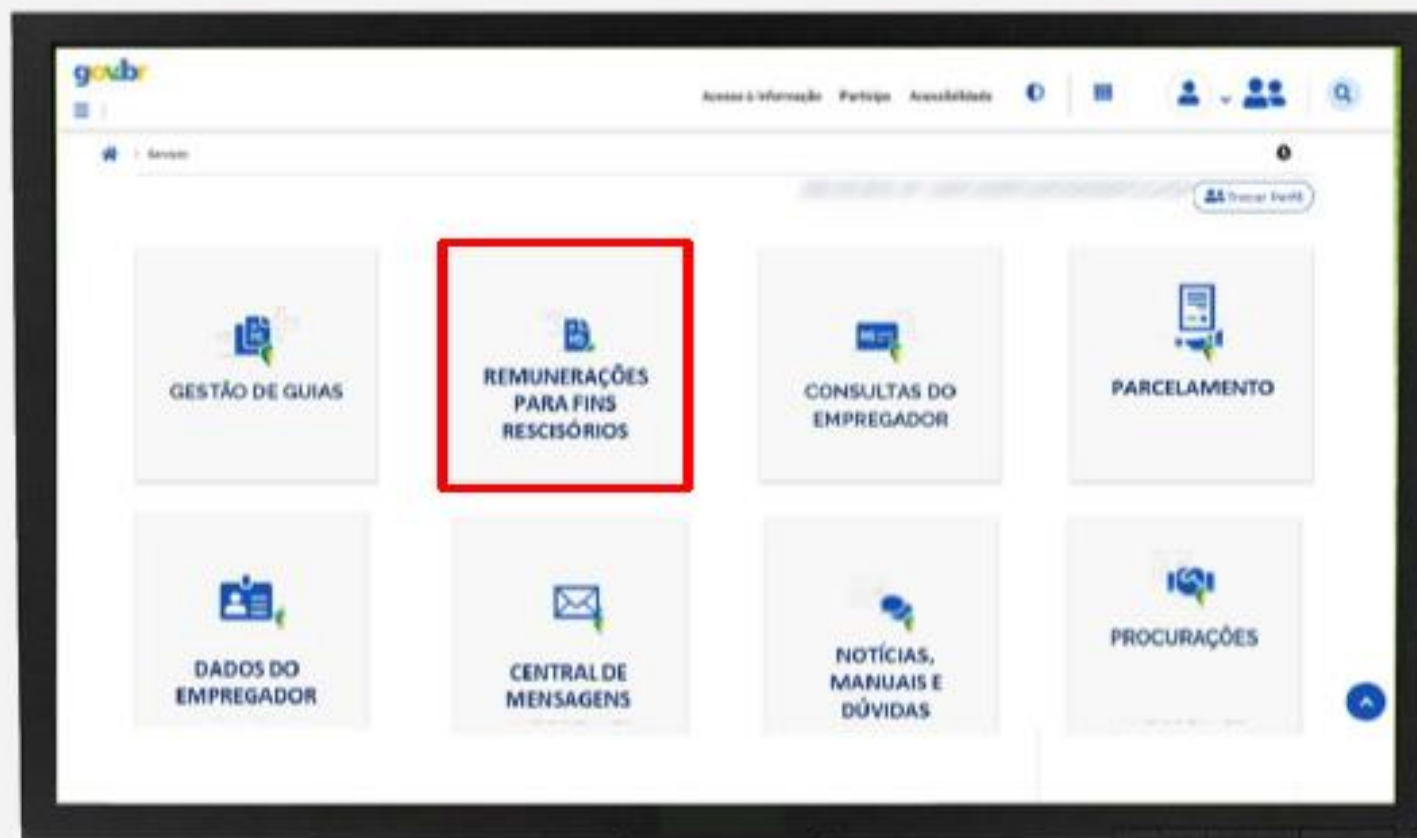
## **FGTS DIGITAL – Cálculo da multa rescisória**

- Cálculo automático da multa para as categorias 1XX e 721, dependendo do motivo de desligamento.
- Não haverá cálculo de multa para as categorias 3XX.
- Trabalhadores com “pedido de demissão” terão calculado FGTS do tipo “mensal” sobre as verbas rescisórias, com vencimento até o dia 20 do mês seguinte, direto na tela de Gestão de Guias.
- Trabalhadores com “término de contrato” terão calculado FGTS do tipo “rescisório” sobre as verbas rescisórias, com vencimento em D+10 , direto na tela de Gestão de Guias.

# FGTS DIGITAL – Cálculo da multa rescisória

Grupo eSocial	Início S-5003	Tempo histórico acumulado
1	12/2018	50 meses
2	01/2019	49 meses
3	05/2021	33 meses
4	08/2022	18 meses

# FGTS DIGITAL – Cálculo da multa rescisória







# FGTS DIGITAL – Cálculo da multa rescisória

- Status do cálculo dos trabalhadores:
  - **Pendente** – empregador deve acessar o histórico e preencher meses faltantes ou informar saldo para fins rescisórios.
  - **Excluída** – empregador excluiu o evento de desligamento no eSocial e o cálculo da multa também foi excluído.
  - **Concluído, incompleto** – empregador acessou uma ficha “pendente” e determinou o cálculo da multa, mesmo faltando remunerações em algumas competências.

# FGTS DIGITAL – Cálculo da multa rescisória

- Status do cálculo dos trabalhadores:
  - **Concluído, completo** – todos os meses do contrato de trabalho possuem informação de remuneração, seja do eSocial ou manualmente.
  - **Concluído, saldo rescisório** – empregador optou por informar apenas o saldo para fins rescisórios, que calculou manualmente ou via CAIXA/Conectividade Social.
  - **Arquivado** – permitido para motivos de desligamento 14, 26, 47, 48 e categoria 721.

# FGTS DIGITAL – Cálculo da multa rescisória

- **FERRAMENTAS PARA AUXILIAR NO CÁLCULO DA MULTA:**
- **Importação automática de bases do eSocial** – o eSocial irá compartilhar o histórico de remunerações de todos os meses, inclusive anterior à implantação do FGTS Digital. O sistema fará a recomposição do saldo atualizado e o cálculo da multa será automático quando todos os meses possuírem remuneração (status: “Concluído – Completo”).
- **Informar saldo para fins rescisórios** – empregador deve buscar o saldo no Conectividade Social.

# FGTS DIGITAL – Cálculo da multa rescisória

- **Informação manual de valores** – opção de informar as bases de cálculo de cada mês do período trabalhado.
- **Informar valores por período** – opção de informar as bases de cálculo de um intervalo do período trabalhado.
- **Importar arquivo com remunerações** – opção de importar via arquivo as bases de cálculo de um intervalo do período trabalhado.
- **Importar arquivo em lote** – opção para importar via arquivo bases de cálculo de diversos trabalhadores ao mesmo tempo.

# Geração das Remunerações para Fins Rescisórios

Caso o status do colaborador esteja como pendente, onde o histórico de remunerações não esteja completo, no Flow teremos uma opção para gerar o arquivo com as bases de cálculo do FGTS.

Antes de iniciar o processo, observe que:

- Caso haja um período migrado de fichas financeiras, as quais não possuem as bases de cálculo, é necessário fazer a geração das bases: Acesse o link [Como Gerar Bases de Cálculo de Períodos Migrados – Flow \(metadados.com.br\)](https://metadados.com.br)
- Caso o contrato tenha algum período de contrato onde as fichas financeiras não foram migradas, não será possível utilizar esta funcionalidade. Neste caso opte por informar diretamente o saldo para fins rescisórios na plataforma do FGTS Digital
- Disponível na versão de 18/03/2024

1. Acesse: Folha de Pagamento > Arquivos Legais > Gerar Remunerações para Fins Rescisórios:



**Folha de Pagamento**

- Lançamentos
- Folhas
- Férias
- Rescisões
- Reajuste Salarial
- eSocial
- Consultas
- Arquivos Legais


- Gerar SEFIP
- Gerar GRRF
- Gerar Requerimento do Seguro Desemprego
- Gerar DIRF
- Gerar Remunerações para Fins Rescisórios

## 2. Preencha as informações:



AÇÕES

 EXECUTAR  AGENDAR


---

 GERAR REMUNERAÇÃO PARA FINS RESCISÓRIOS

GERAL

Data de Início\*:   Data de Término\*:  

OPÇÕES DE SELEÇÃO

Executar operação para\*:  

Para mais informações sobre a rotina, acesse: [Como Gerar Remunerações para Fins Rescisórios - FGTS Digital – Flow \(metadados.com.br\)](https://www.metadados.com.br/Como_Gerar_Remunerações_para_Fins_Rescisórios_-_FGTS_Digital_-_Flow)

# Informação do Saldo para Fins Rescisórios no FGTS Digital

O Saldo pode ser informado de duas formas:

- 1. Informar Remuneração faltante**
- 2. Saldo atualizado**

Para incluir essa informação dentro do Portal, acesse: Remuneração para fins rescisórios.

☰  FGTS Digital





### 1. Pesquise pela data de Desligamento:

Período de Desligamento

De  Até

[Limpar](#) [Pesquisar](#)

### 2. A pesquisa retornará os desligamentos na data informada.

### 3. Localize o colaborador e clique em Ações:

CPF Empregado :	Nome Empregado :	Admissão :	Desligamento :	Motivo de Desligamento :	Indenização Compensatória :	Status :	Ações
000.000.000-00	ZWROHLM WZ HROEZ YZHGLH	01/05/2017	02/03/2023	Sem Justa Causa.	R\$ 3.667,29	Pendente	 
000.000.000-00	ZOEZIL XVMZI XLHGZ WV XZHGIL	01/07/2015	15/02/2023	Sem Justa Causa.	R\$ 3.339,71	Incompleto	 
000.000.000-00	YIFMZ UZYR PZAZPVERXRFH	21/08/2019	19/02/2021	Sem Justa Causa.	R\$ 2.355,95	Completo	 

Exibir: 50  1-3 de 3 itens

Página 1  [<](#) [>](#)

4. Marque a opção: Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado.

No Histórico de Remunerações, ao assinalar a opção **<Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado>**, o usuário visualiza a tela a seguir:

Possui a informação de todas as remunerações?

Sim, desejo informar as remunerações (recomendável)  Não, desejo informar apenas o saldo do FGTS atualizado

Motivo do Desligamento  
Rescisão sem justa causa, por iniciativa do empregador

Saldo FGTS Atualizado  
0,00  
✖ Informe um valor maior que zero

Percentual da Multa  
40,00 %

Indenização Compensatória  
R\$ 0,00 ✖

[Voltar](#) [Concluir](#)

Neste método é informado apenas o Saldo total da conta, o programa FGTS Digital realizará automaticamente o cálculo da multa e dos juros sobre esse valor.

Obs.: É importante ser considerado os valores da Rescisão para informação do Saldo.

5. Após incluir as informações, salve para que possa gerar a guia.

6. Acesse o menu de consulta de Guias na opção de Guia parametrizada:

**EMISSÃO DE GUIA  
RÁPIDA**

**EMISSÃO DE GUIA  
PARAMETRIZADA**

**CONSULTA DE  
GUIAS**

7. Pesquise marcando a opção de tipo de débito rescisório. Serão exibidos todos os recolhimentos do colaborador (FGTS rescisório, FGTS 13º salário, Multa compensatória), selecione todos.

1 Selecionar Débitos

2 Definir Vencimento

3 Emitir Guia

Pesquisa ^

Competência de Apuração

Inicial Final

Q 07/2023 x v Q 07/2023 x v

Vencimento do Débito

Tipo de Débito (Obrigatório)

Mensal  Rescisório

Vencimento (Obrigatório)

A vencer  Vencido

Guias

Sem guia emitida

Expandir Pesquisa Limpar Pesquisar

Avançar

8. Informe a data de vencimento;

9. Emita a guia.

Obs.: A guia será gerada com a Tag de Rescisória, pois nela só terão os valores da Rescisão.

The image shows a digital form for the FGTS Digital (GFD - Guia do FGTS Digital). The form includes the following fields and annotations:

- CPF/CNPJ do Empregador:** [Redacted]
- Nome/Razão Social do Empregador:** [Redacted]
- Identificador:** [Redacted] - Annotated with a red arrow and the text "Número da guia".
- Tag:** [Redacted];06/2023;rescisória - Annotated with a red arrow and the text "CNPJ raiz; competência de apuração; tipo de guia".
- Núm. de Pág.:** 1
- Pagar este documento até:** 14/09/2023
- Valor a recolher:** 2.571,08
- Observações:** [Empty field]

Caso os valores estejam divergentes, retorne ao menu de remunerações para fins rescisórios e faça os ajustes necessários ou faça a retificação do s-2299.

Para mais informações, acesse: [Como informar o Saldo para fins Rescisórios no FGTS Digital – Flow \(metadados.com.br\)](https://metadados.com.br)

Observações:

## FGTS DIGITAL – Cálculo da multa rescisória

- **Não** existe opção no eSocial de “**rescisão complementar**”.
- O empregador poderá encontrar três situações:
  - **Enviou um desligamento com valores incompletos:**
    - Necessário retificar o evento S-2299 no eSocial.
    - Essa retificação irá alterar os valores do FGTS devido no FGTS Digital.
    - Basta gerar uma nova guia com a diferença a pagar (com encargos desde o desligamento)

# FGTS DIGITAL – Cálculo da multa rescisória

- **Precisa pagar uma remuneração pós-contrato:**
  - Informar os valores no evento S-1200 da competência que se tornou devida.
  - FGTS Digital irá gerar um valor de FGTS Mensal (8% ou 2%) e outro com a diferença da multa (40% ou 20%), dependendo do motivo de desligamento.
  - Esses valores do FGTS Mensal e da multa serão lançados na mesma competência de informação no eSocial (sem encargos para pagamento até o vencimento daquele mês).

# FGTS DIGITAL – Cálculo da multa rescisória

- **Pagou a menor o valor da multa:**
  - Precisa acessar a funcionalidade de “Remunerações para fins rescisórios” e corrigir o cálculo.
  - Após confirmar os novos valores, o módulo de Gestão de Guias será atualizado e o empregador conseguirá pagar a diferença da multa (com encargos desde o desligamento).



# Rescisões Calculadas a Partir de 1º de Abril

As rescisões que forem geradas a partir de 01/04/2024 exigirão uma atenção especial, tendo em vista que a data de recolhimento do FGTS mensal passa a ser todo dia 20 do mês subsequente à competência de recolhimento. Exemplo: FGTS de março será pago até 20/04/2024.

Sendo assim, se a guia rescisória vencerá antes do dia 20, o FGTS de março deverá ser recolhido na guia rescisória.

## Cuidados:

- O campo do mês do último recolhimento deverá ser preenchido conforme as datas das rescisões. Então, caso o recolhimento do FGTS mensal seja antecipado para a guia rescisória, deverá informar o mês anterior ao FGTS mensal. Exemplo: Colaborador desligado em 01/04/2024, guia rescisória vencerá em 10/04/2024, então teremos que antecipar o recolhimento de 03/2024. No campo do último recolhimento deverá informar o mês 02/2024, para que gere o evento de FGTS não recolhido no mês anterior.
- Continuar informando o saldo rescisório para que o sistema gere o evento de multa dos 40% para que não tenha diferença na contabilização dos valores de FGTS.

### SAQUE FGTS

Código do Saque:	Percentual da Multa Rescisória:	Número da Conta:	Mês/Ano do Último Recolhimento:
01	40		02/2024
Saldo não recolhido Mês Anterior:	Saldo não recolhido Mês Atual:	Saldo em Conta:	
0,00	0,00		

## Links Importantes

- Manual FGTS Digital: [manual-do-orientacao-do-fgts-digital-v-0\\_1.pdf \(www.gov.br\)](#)
- FGTS Digital: o que o RH precisa saber: [O que é FGTS Digital, como funciona e quando entra em vigor \(metadados.com.br\)](#)
- Artigo sobre o FGTS Digital: [FGTS Plataforma Digital – Flow \(metadados.com.br\)](#)

PERGUNTAS?





**METADADOS**<sup>®</sup>  
RH EM SINTONIA

[www.metadados.com.br](http://www.metadados.com.br)

